




# PREFEITURA MUNICIPAL CACHOEIRA DOURADA-GO

## LEI Nº 965/2024

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 26/08/24 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA -GO

  
SEC. MUN. ADM. GOV. E PLANEJAMENTO

“Dispõe sobre alteração do Quadro da Despesa do Art. 1º da Lei Municipal Nº 954, de 28 de fevereiro de 2024, que “dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro da Despesa do Art. 1º da Lei Municipal Nº 954, de 28 de fevereiro de 2024, que passará a vigor na forma que se segue:

### QUADRO DA DESPESA – SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ. E ADMINISTRACAO

<b>Órgão:</b> 10 - PREFEITURA MUN DE CACHOEIRA DOURADA	
<b>Unidade Orçamentária:</b> 54 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	
<b>Sub-função:</b> 392 - Difusão Cultural	
<b>Programa:</b> 0473 - Difusão Cultural	
<b>Ação:</b> 3.035 - Manut. Lei Paulo Gustavo - LPG	
<b>Elemento:</b> 3.3.90.42.00 - Auxílios	<b>Valor:</b> R\$ 51.356,13
<b>Fonte:</b> 178.000 - Outras Transferências da União	





# PREFEITURA MUNICIPAL **CACHOEIRA DOURADA-GO**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,**  
Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (**26/08/2024**).

**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

Rodrigo Rodrigues Almeida  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024